Câmara Municipal de Matelândia

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 27/62

DATA: 27.06.62

SÚMULA: Revoga as leis 05/62 e 15/62 de 8 de fevereiro e 11 de abril de 1962, respectivamente.

A CAMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as leis nº 05/62 de 8 de abril de 1962 e 15/62 de 11 de abril de 1962.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matelândia, em 27 de junho de 1.62.-

Ervin Hass

Ervin Hass - Prefeito

Aprovado em 27/06/62